ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.329 de 12 de abril de 2011.

REAJUSTA NO MÊS DE ABRIL DE 2011 OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2011 em 8% (oito por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2.º O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 3.592,37 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) a partir do mês de abril de 2011.

Art. 3.º O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais) a partir do mês de abril de 2011.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.